



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1114/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.802,85 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
632 - 3.3.90.30.00.00	31124 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
633 - 3.3.90.39.00.00	31124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.802,85
Total Suplementação:		54.802,85

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE – Principal	31124	54.579,58
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31124	223,27
TOTAL		54.802,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1113/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que específica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 349.430,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
36 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750,00		
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO			
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO			
43 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00		
44 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.110,00		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
111 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
130 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
131 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL			
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL			
08.001.08.122.0010.2.025.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
193 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
248 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00		
249 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00		
250 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO			
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
270 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
274 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.450,00		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA			
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA			
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS			
344 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
346 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ			
356 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00		
358 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340,00		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS			
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO			
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.960,00		
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
393 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00		
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL			
11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIAÁRIO MUNICIPAL			
425 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
444 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
445 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.170,00		
446 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.480,00		
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO			
450 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00		
452 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
468 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.220,00		
TOTAL		349.430,00		

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:				
02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO			
02.004.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA			
02.004.04.124.0002.2.074.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
15 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA			
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO			
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
20 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO			
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO			
28 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
37 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.888,00		
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO			
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO			
48 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
144 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95.252,00		
145 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	118.000,00		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO			
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
284 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00		
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
290 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.079,00		
299 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.130,00		
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO			
317 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.046,00		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
435 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.527,00		
436 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	851,00		
437 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL			
457 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
458 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.155,00		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
15.001.18.122.0018.2.096.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
469 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00		
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES			
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES			
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES			
488 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
490 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.888,00		
16.002.27.812.0004.2.052.	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL			
497 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
498 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.919,00		
TOTAL		349.430,00		

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO ABARELDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1114/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.802,85 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:				
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO			
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
632 - 3.3.90.30.00.00	31124 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
633 - 3.3.90.39.00.00	31124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.802,85		
Total Suplementação:		54.802,85		

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE – Principal	31124	54.579,58
1.3.2.1.00.11.00.90.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31124	223,